



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 075

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

DATA DA ABERTURA: 18 de Agosto de 2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

RECURSOS:

(332) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 -
Departamento de Agricultura.

(333) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1785 -
Departamento de Agricultura.

CRITÉRIO: Menor Preço Global

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
			19		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Edital para Licitação- CONTRATO DE REPASSE: 1019554-17/2014 e 1020313-31/2014

Solicitamos que proceda a abertura de licitação para pavimentação de pedras irregulares na estrada ALECRIM/ALEMOA, Trecho 01 e 02.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Siqueira Campos, 08 de Maio de 2015.

Atenciosamente.

Kelly S. L. Carmo
Chefe de Rev. e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Agricultura

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 23 de Julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que autoriza abertura de licitação para pavimentação em pedra poliédrica irregular na estrada ALECRIM/ALEMOA, Trecho 2 convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

Atenciosamente,



José Bueno de Carvalho
Dir. Dpto Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL: ALECRIM/ALEMOA

TRECHO: 02

01- FINALIDADE

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Poliédrica no Município de Siqueira Campos - PR.

02- DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Os materiais a serem empregados na obra de calçamento em pedra irregular, no bairro Alecrim/Alemoa, serão de dimensões e granulações variadas, e fornecidas pela contratada, e vistoriada pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

As pedras irregulares que não satisfizerem as especificações ou forem julgadas inadequadas, serão removidas do serviço.

Os maquinários e equipamentos a serem utilizados pela Contratada deverão ser adequados ao tipo de serviço contratado, para que os serviços ao seu final sejam de boa qualidade.

Os serviços que não forem aprovados ou que apresentarem defeitos de execução serão refeitos por conta exclusiva da Contratada.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor dos serviços contratado.

03- CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL

A obra trata-se da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m.

Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra.

04- INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficará a cargo exclusivo da Contratada as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra.

05- GENERALIDADES

O pavimento em alvenaria poliédrica é o que se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assente sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente por cordões de pedra e rejuntado com solo coesivo, ou pó de pedra com uma granulometria definida.

06- EXECUÇÃO

06.01- PREPARO DO SUB-LEITO

O sub-leito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto.

Consiste na escarificação e remoção do revestimento primário, para posterior patrolamento de toda a camada superficial dentro da plataforma de pavimentação, com espessura medias de 0,20 m.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas de 4% para "greide" de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3%.

06.02- REPOSIÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO SUBLEITO

Depois de executado as remoções, efetuadas as compensações de corte e aterro seguindo-se o greide previamente marcado, este serviço deverá ser executado, sendo necessário o acerto da camada superficial para que se tenha o perfil adequado da pista de rolamento.

06.03- ABERTURA DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LATERAL

Após o sub-leito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação.

As valas laterais serão abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apiloado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

A marcação da vala será definida topograficamente obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

06.04- CORDÃO DE PEDRA

Os cordões deverão ser de pedra com seção aproximadamente retangular, dimensões mínimas de 0,12 m no piso, 0,35 m na altura e 0,45 m no comprimento, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento.

Os topos dos cordões deverão ficar cerca de 0,15 m acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral, o material pétreo utilizado no Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



cordão será o mesmo utilizado na pavimentação, ocasionalmente poderá ser utilizado pré-moldado em concreto.

- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 35 km

06.05- CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, obedecendo ao alinhamento indicado no projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local formando um triângulo de 0,15 m de altura por 1,00 m de base atrás dos cordões a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção após concluída coincida com a superfície de revestimento.

06.06- PREPARO DA BASE (COLCHÃO DE SOLO)

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio fio.

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado terá a espessura variável de 0,15 m a 0,20 m com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Serviços:

- Escavação e carga do material de jazida
- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 6 km
- Descarga e espalhamento do material
- Compressão e regularização do material

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



06.07- ASSENTAMENTO DA PEDRA IRREGULAR

Os materiais serão de primeira qualidade (pedra ferro de basalto), as pedras irregulares terão uma face plana para que se encrave em círculos de raio entre 0,08 m e 0,15 m e altura média de 0,15 m. O colchão de arenito será procedente de jazida e constituído de partículas limpas, lisas e duráveis isentos de torrões de terra e substâncias estranha. O assentamento das pedras sobre o leito preparado depois de espalhado o colchão, o calceteiro assentara as pedra no sentido transversal. Para as juntas maiores serão colocados pedaços, blocos ou pontas de pedras e os menores com pó de pedra, no mesmo dia de execução.

- Transporte de material de jazida (DMT) = ou - 35 km

06.08- REJUNTE DE PEDRA

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de solo (o mesmo utilizado no colchão), com espessura de aproximadamente 2,0 cm e com auxílio de vassouras, rodos e vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

Se houver necessidade acrescenta-se uma nova camada de solo, repetindo-se o procedimento.

06.09- COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 t. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Nas rampas, quando possível, fazer a rolagem de baixo para cima.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em tono de +- 3,00 cm de solo para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pelo ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

06.10- ENLEIVAMENTO (ERVA CIDREIRA)

De modo a prever futuras erosões é aconselhável realizar o enleivamento dos bordos (laterais), a largura mínima deverá ser de 1,00 m.

07- CONTROLE

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto.

Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores. Até o pessoal de serviço deve evitar transitar sobre o mesmo.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado).

Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade.

As pedras deverão estar dentro dos padrões mínimos (tamanho) exigidos pela fiscalização.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Gabinete do Prefeito



A argila para o colchão e o rejunte deverá ser isenta de misturas, isto é, sem contaminação de outros materiais como madeiras e pedras. O arenito é um material de excelente qualidade para estes fins.

08- SARJETAS

Deverão ser executadas sarjetas em concreto fck 11 Mpa usinado, nas dimensões e locais especificados no projeto gráfico.

09- EQUIPAMENTOS

Trator de esteira de porte médio, carregador frontal, motoniveladora, caminhão basculante, caminhão pipa, rolo vibratório ou rolo tanden ou rolo estático de 3 rodas, com peso mínimo 10 t (rolo de porte médio), ferramentas manuais: carrinhos, pás, cortadeiras, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, marretas, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 100.

Obs.: Custos dos serviços de transporte de material inclusos no orçamento.

Siqueira Campos, 28 de Abril de 2015

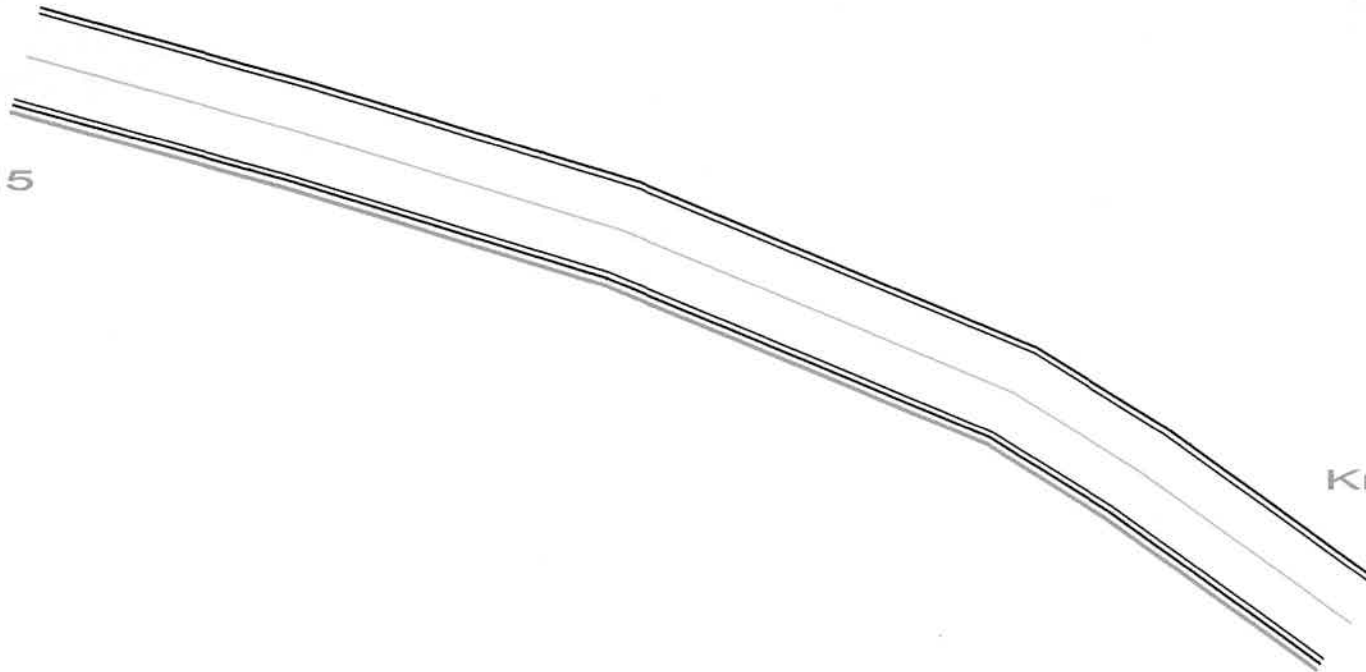
ISADORA SALVALAGIO GUMY
CAU 148583-0

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

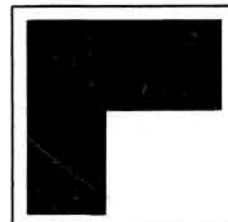
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

Km 7,15



Km 7,25

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA			PRANCHIA
ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA			01/13 11/13
LOCAL			
SIQUEIRA CAMPOS			
OBJETO			DATA
PLANTA			27/01/2015
ÁREA	ESCALA	DESENHO	SIGNATURA
7.500M ²	1:500	KELLY	<i>[Handwritten Signature]</i>
PROJETO			
ISADORA SALVALGIO CAU 148583-0			





Isadora Salvalagio Gomy
 Isadora Salvalagio Gomy
 Arquiteta e Urbanista
 CAU n° 148583-0/PR

- SEM SARJETA
 - SARJETA 90x30
 - SARJETA 120x40
 - SARJETA 150x50
 - DISSIPADOR 180x180
 - DISSIPADOR 240x240
 - DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
 Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO		REFERÊNCIA	FRANCHA	P.M.S.C.
	SIQUEIRA CAMPOS - PR		ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA	02/13	
			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS	
		OBJETO	PLANTA	DATA	
		ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA
		7.500M²	1:500	KELLY	27/01/2015



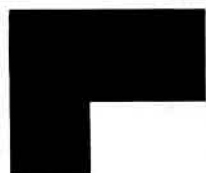
Km 7,35

Km 7,45

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300

Isadora Salvaggio Gumy
 Isadora Salvaggio Gumy
 Arquiteta e Urbanista
 CAU n° 148583-0 PR

Ac = Área de contribuição
 Aca = Área de contribuição acumulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 SIQUEIRA CAMPOS - PR

REFERÊNCIA ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		PRANCHA 03/13	
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS		P.M.S.C.	
OBJETO PLANTA			
ÁREA 7.500M²	ESCALA 1:500	DESENHO KELLY	DATA 27/01/2015

Km 7,45

Km 7,55

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300

Ac = Área de contribuição
Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA			PRANCHIA
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS			04/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA			
	ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA				
7.500M ²	1:500	KELLY	27/04/2015	PROJETO	ISADORA SALVALGIO CAU 148583-0			ASSINATURA



Km 7,55

Km 7,65

- SEM SARJETA
 - SARJETA 90x30
 - SARJETA 120x40
 - SARJETA 150x50
 - DISSIPADOR 180x180
 - DISSIPADOR 240x240
 - DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		PRANCHA
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS		05/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA		
	ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA			
7.500M ²	1:500	KELLY	27/01/2015				
PROJETO				ASSINATURA			
				ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0			



Km 7,65

Km 7,75

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA			PRANCHA
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS			06/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA			DATA
	ÁREA	ESCALA	DESENHO	ASSINATURA				
7.500M ²	1:500	KELLY						
			PROJETO	ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0				



Km 7,75

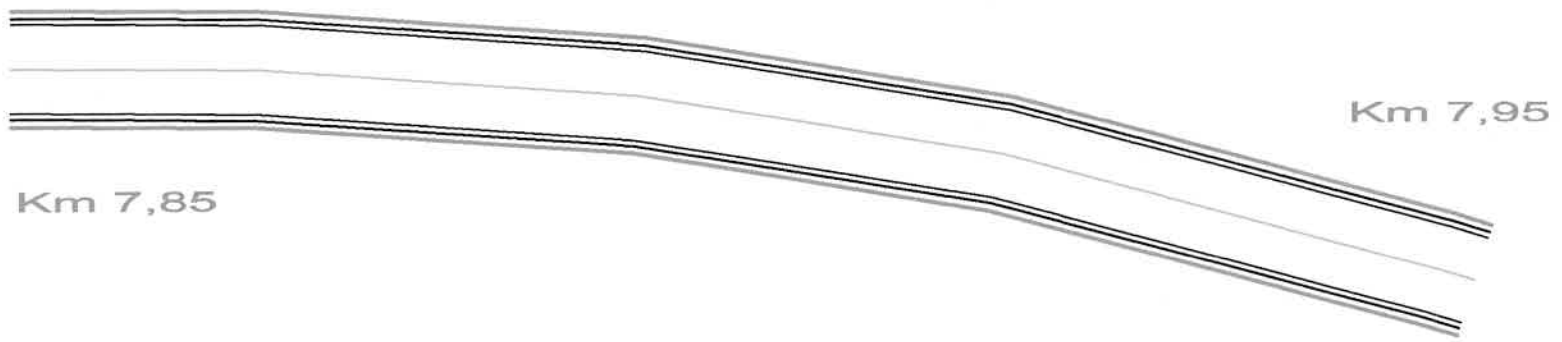
Km 7,85

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300

Ac = Área de contribuição
Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		PRANCHA
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS		07/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA		
	ÁREA	7.500M ²	ESCALA	1:500	DESENHO	KELLY	DATA
PROJETO	ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0			SIGNATURA			





- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada

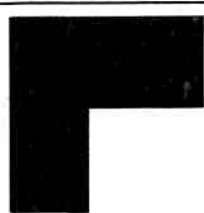


	PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR		<small>REFERÊNCIA</small> ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		<small>PRANCHA</small> 08/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		<small>LOCAL</small> SIQUEIRA CAMPOS		<small>DATA</small> 27/01/2015
			<small>OBJETO</small> PLANTA		
	<small>ÁREA</small> 7.500M ²	<small>ESCALA</small> 1:500	<small>DESENHO</small> KELLY		
<small>PROJETO</small> ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0		<small>ASSINATURA</small>			

Km 7,95

Km 8,05

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA			PRANCHA
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS			09/10
OBJETO PLANTA			
ÁREA 7.500M ²	ESCALA 1:500	DESENHO KELLY	DATA 27/01/2015
PROJETO ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0			SIGNATURA



[Handwritten signature]

Km 8,05

Km 8,15

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

REFERÊNCIA ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA			PRANCHIA
LOCAL SIQUEIRA CAMPOS			10/13
OBJETO PLANTA			
ÁREA 7.500M ²	ESCALA 1:500	DESENHO KELLY	DATA 27/01/2015
PROJETO ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0			ASSINATURA

Km 8,15

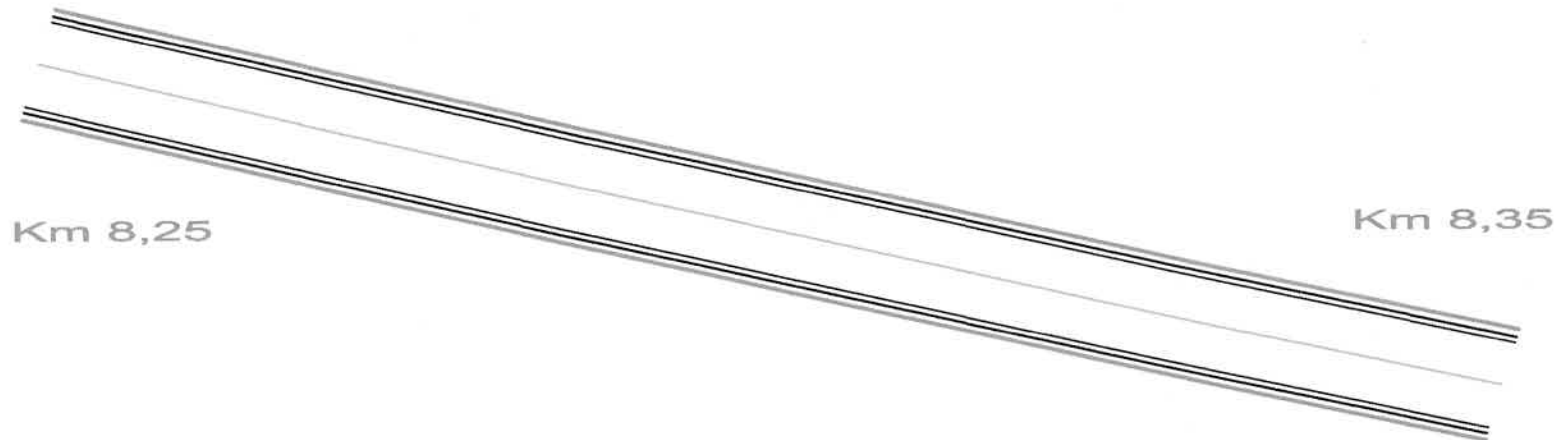
Km 8,25

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERENCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		PRANCHAS
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS		11/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA		P.M.S.C.
	ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA			
7.500M ²	1:500	KELLY	21/01/2016	PROJETO	ISADORA SALVALGIO CAU 148583-0		ASSINATURA



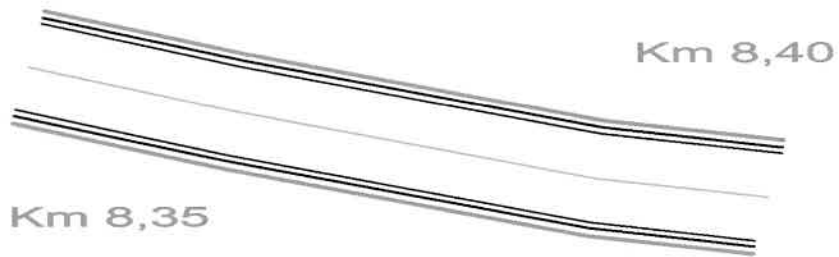
[Handwritten signature]



- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO			REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIMA/ALEMOA		PRANCHA
	SIQUEIRA CAMPOS - PR			LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS		12/13
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			OBJETO	PLANTA		
	ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA			
	7.500M ²	1:500	KELLY	27/01/2015			
PROJETO				ASSINATURA			
				ISADORA SALVALAGIO CAU 148583-0			



Isadora Salvaggio Gurny
Isadora Salvaggio Gurny
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 148583-0/PR

- SEM SARJETA
- SARJETA 90x30
- SARJETA 120x40
- SARJETA 150x50
- DISSIPADOR 180x180
- DISSIPADOR 240x240
- DISSIPADOR 300x300
- Ac = Área de contribuição
- Aca = Área de contribuição acumulada

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR	REFERÊNCIA	ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA		PRANCHA
		LOCAL	SIQUEIRA CAMPOS		13/13
		OBJETO	PLANTA		
		ÁREA	ESCALA	DESENHO	DATA
7.500M ²	1:500	KELLY	27/01/2015		
				P.M.S.C.	

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1020313-31 / 2014 Tomador: SIQUEIRA CAMPOS

Empreendimento: ADEQUACAO COM PEDRAS IRREGULARES ESTRADA VICINAL Programa: PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS			853,13	21,87			875,00	0,29
2	PAVIMENTAÇÃO			291.646,87	7.478,12			299.125,00	99,71
				TOTAIS (R\$)	292.500,00	7.500,00		300.000,00	100,00
				INC. %	97,5%	2,5%			

Contrapartida Adicional: 7.500,00

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

terça-feira, 28 de abril de 2015
Data



ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 3189940

BDI COM Desoneração: 26,92%

Tomador: SIQUEIRA CAMPOS

terça-feira, 28 de abril de 2015

Programa: PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUAR

Nº do contrato: 1020313-31 / 2014

Encargos sociais s/ m.o.

88,52% (hora)

50,76% (mês)

Empreendimento: ADEQUACAO COM PEDRAS IRREGULARES ESTRADA VICINAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	Código Desoneração	SINAPI	COM
				PREÇ.UNIT.	TOTAL				
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				300.000,00				
1.1	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	M2	2,50	350,00	875,00		74209/1		
2	PAVIMENTAÇÃO				299.125,00				
2.1	ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 6KM	M3	1.500,00	14,65	21.975,00		89896		
2.2	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO	M2	7.500,00	1,43	10.725,00		72961		
2.3	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO	M2	7.500,00	22,80	171.000,00		52145/ 72887		
2.4	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	7.500,00	1,80	13.500,00		53260		
2.5	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	7.500,00	1,52	11.412,50		53265		
2.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	7.500,00	0,43	3.225,00		53270		
2.7	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP.(DMT=35KM) ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO	M	2.500,00	9,80	24.500,00		53520/ 72887		
2.8	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	M2	2.500,00	1,19	2.975,00		57510		
2.9	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO	M	1.225,00	32,50	39.812,50		65070		
				TOTAL	R\$ 300.000,00				

Isadora Salvatagio Gummy

Arquiteta e Urbanista

CPF nº 148563-0-88

Responsável Técnico de(o)(a) SIQUEIRA CAMPOS

Carimbo e Assinatura



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas



Nº do contrato: 1020313-31 / 2014

28/04/2015

Tomador: SIQUEIRA CAMPOS

Empreendimento: ADEQUACAO COM PEDRAS IRREGULARES ESTRADA VICINAL.

Programa: PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUAR

Identifique o tipo de obra:	2	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. <input checked="" type="checkbox"/> COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,69%
I1: PIS e COFINS				4,30%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				1,50%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI incluso no custo unit? <input checked="" type="checkbox"/> SIM				NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,23%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,92%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) SIQUEIRA CAMPOS
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)



TRECHOS

Localização do trecho: Estrada Rural : ALECRIM/ ALEMOA

Extensão do trecho: 1.250m

Largura da Via: 6,00m

Localização do trecho a ser calçado: Estrada Rural ALECRIM/ALEMOA

Extensão do trecho a ser calçado: 1.250 metros

Largura da Via: 6,00 m

obra PAVIMENTAÇÃO ESTRADA MUNICIPAL RURAL - ALECRIM/ ALEMOA
Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

projeto

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

ISADORA SALVALAGIO
Arq-Urb CAU 148583-0PR
Responsável técnico

prancha

ÚNICA

referência

PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR
ESTRADA RURAL - SIQUEIRA CAMPOS/ SIQUEIRA CAMPOS

desenho
Kelly Leal

data
Janeiro/ 2015

escala
INDICADA

projeto n°
01



Bairro Nova Brasília
Fim do asfalto da alemoa
 DISTRITO DA ALEMOA



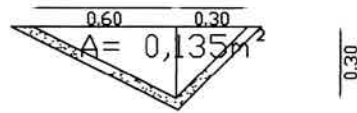
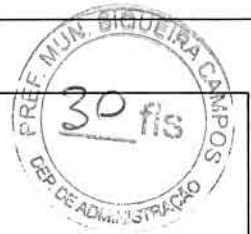
Fazenda Borborema

Vila Rural - Ponte

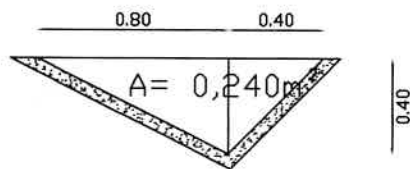
Bairro 7 de maio
Parque são Jorge - Garanhani
ALECRIM Começo asfalto Bairro Alecrim

- 1ª FASE - EXECUTADO (3.600m)
- 2ª FASE - EXECUTADO (2.300m)
- 3ª FASE - À EXECUTAR (2.500m)
- 4ª FASE - À EXECUTAR FUTURAMENTE (3.387,51m)

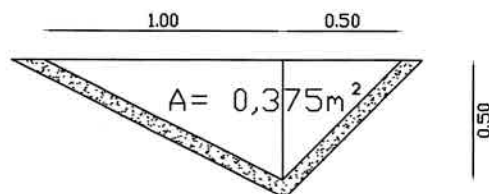
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO		REFERÊNCIA	FRANCHA	01 P.M.S.C.
	SIQUEIRA CAMPOS - PR		ASFALTO RURAL ALECRIM/ALEMOA	01	
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		LOCAL		
	ÁREA	ESCALA	DESENHO		
	7.500,00m ²	1:50.000	KELLY	27/01/2015	ASSINATURA
			PROJETO	ISADORA SALVALAGIO PR 148583-0	01



SARJETA EM CORTE 120x40
CONCRETO $f_{ck} = 20MPa$



SARJETA EM CORTE 120x40
CONCRETO $f_{ck} = 20MPa$



SARJETA EM CORTE 150x50
CONCRETO $f_{ck} = 20MPa$

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR	<small>REFERENCIA</small> ESTRADA RURAL ALECRIM/ALEMDA	<small>PRANCHA</small> 01	<small>P.M.S.C.</small>	
	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	<small>LOCAL</small> SIQUEIRA CAMPOS	<small>AREA</small> 7.500m ²		<small>ESCALA</small>
		<small>OBJETO</small> DETALHES SARJETA	<small>DESENHO</small> KELLY		<small>DATA</small> 27/01/2015
		<small>PROJETO</small> ISADORA SALVALAGIO - CAU148583-0	<small>ASSINATURA</small>		04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 27 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 27 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada, Trecho 2 convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

Informamos que o valor da contratação corresponde à **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

2643



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 27 de julho de 2015

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de calçamento da estrada do bairro Alecrim/Alemoa, com revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada, Trecho II – convênio 808941/2014 – proposta 024045/2014.

De acordo com o memorando do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 300.000,00** (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(333) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1785	Departamento de Agricultura
(332) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Departamento de Agricultura

Ronivaldo José Estevão
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2015 PROCESSO Nº 075/2015

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de agosto do ano de 2015, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 068/2014, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 005/2015. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, **trecho 02**, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014- proposta 024045/2014.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital Social Mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Preço máximo: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(332) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Agricultura.

(333) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1785 – Departamento de Agricultura.

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- declaração de responsabilidade técnica (Modelo n° 04);
- capacidade financeira (Modelo n° 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n° 06);
- carta-proposta de preços (Modelo n° 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n° 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo n° 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n° 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo n° 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo n° 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretensão contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 18/08/2015
--

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 18/08/2015
--

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE N° 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope n° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo n° 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo n° 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo n° 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos do Convênio nº 805837/2014- proposta 024018/2014, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

– original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

– declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

– original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

– comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 27 de julho de 2015.


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 06/2015

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 2
TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

✓

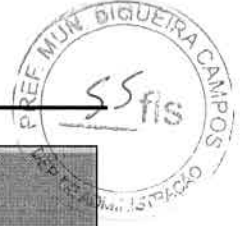


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO N° 04 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 06/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2015.

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO N° 05 TOMADA DE PREÇO 06/2015

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 06/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2015.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

O signatário da presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ___ de ___ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 06/2015

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, __ de __ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 09 TOMADA DE PREÇO 06/2015 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA GLOBAL		Nº de contrato: 1020313-31 / 2014		Tomador: SIQUEIRA CAMPOS										
Empreendimento: ADEQUAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES ESTRADA VICINAL <td colspan="2"></td> <td colspan="8">Programa: PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO</td>				Programa: PROG. APOIO AO DESE. DO SETOR AGROPECUARIO										
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mes 01		Mes 02		Mes 03		Mes 04		Mes 05		Mes 06	
			No mē a	Acum.	No mē a	Acum.	No mē a	Acum.	No mē a	Acum.	No mē a	Acum.	No mē a	Acum.
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	87,5,00	100,00	100,00										
2	PAVIMENTAÇÃO	299.125,00	25,00	25,00	15,00	40,00	15,00	55,00	15,00	70,00	15,00	85,00	15,00	100,00
TOTAL (R\$)														
TOTAL (R\$)			25,22	25,22	14,96	40,18	14,96	55,13	14,96	70,09	14,96	85,04	14,96	100,00
REPASSSE		282.500,00												
Contrapartida Financeira		7.500,00		1.891,41		1.121,72		1.121,72		1.121,72		1.121,72		1.121,72
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		300.000,00		75.858,25		44.968,75		44.968,75		44.968,75		44.968,75		44.968,75
ACUMULADO (R\$)				75.858,25		120.525,00		165.392,75		210.262,50		255.131,25		300.000,00

Responsável Técnico dele(a) SIQUEIRA CAMPOS
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 28 de abril de 2015
Data



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 06/2015

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, __ de __ de 2015.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 06/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2015

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa ____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, **trecho 02**, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014- proposta 024045/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(332) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Agricultura.

(333) 08.01.20.608.0014.1.332.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1785 – Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

✓



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos do Convênio nº 805837/2014- proposta 024018/2014, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

✓



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

U



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

✓



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

✓



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

✓



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 06/2015

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 05/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 27 de Julho de 2015.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 06/2015 para análise e parecer jurídico, quanto à modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

✓



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 109/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2015, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução de calçamento da estrada do bairro Alecrim/Alemoa trecho 02, com revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos de forma que fique a mais detalhada possível a execução do projeto, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000

CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2015.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "Aquisição de Material de Enfermagem e Odontologia, para atendimento ao Hospital e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, pelo período de 12(Doze) meses", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS. No dia 13 de Agosto de 2015, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 495.415,64 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: 042 3644 1137

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Julho de 2015.

ELESANDRO DE ALMEIDA

Pregoeiro

R\$ 168,00 - 63119/2015

Santo Inácio

PREFEITURA DE SANTO INACIO

Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2015-PMSI

Objeto: Manutenção de motosserra e roçadeira e aquisição de roçadeira. Data 12/08/2015. Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M. Sto Inácio, Fone (044) 352.1222.

Sto Inácio Pr. 29 de Julho de 2015.

CIRO YUJI KOGA

Pregoeiro

R\$ 72,00 - 62937/2015

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 24/2015 - SERMALI

O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, às NOVE horas do dia 01 de SETEMBRO do ano de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, localizada na Rua Passos de Oliveira, nº 1101, Bairro Centro, em São José dos Pinhais, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Execução de Obra para Conclusão do Centro de Esportes e Lazer com execução de: Serviços preliminares, esquadrias, cobertura, instalações hidro-sanitárias, prevenção contra incêndio, instalações elétricas, sistemas de exaustão e insulfamento, central de GLP e demais serviços e especificações constantes no projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Avenida Rui Barbosa esquina com a Rua Antonio Bianchetti e Rua 02 - Bairro Alfonso Pena.	Conclusão do Centro de Esporte e Lazer	7.955,00 m ²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de julho de 2015. A respectiva Pasta também estará disponível pelo site: www.sjp.pr.gov.br no link Acesso Rápido: Licitações / 24 / 2015 / Concorrência / Andamento. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (41) 3381-6995, (41) 3381-6670 - "e-mail" marcelo.siqueira@sjp.pr.gov.br

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2015

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 264,00 - 63162/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 287/2015 - SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalações elétricas e hidráulicas temporárias, com o fornecimento de materiais e mão de obra, necessários para o evento "13ª FESTA DO VINHO E MOSTRA DE FOLCLORE". O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial n.º 287/2015 - SERMALI, com data de abertura prevista para o dia 29 de julho de 2015 às 14h00min, para revisão do Edital.

São José dos Pinhais, 28 de julho de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 63164/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 05/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. Custeado com recursos do convênio 805837/2014- proposta 024018/2014.

ABERTURA: 18 de Agosto de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de Julho de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 62824/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 06/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. Custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

ABERTURA: 18 de Agosto de 2015 - Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de Julho de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 62830/2015

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2015-RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 31 de agosto de 2015, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 - objetivando a **Contratação de empresa para Elaboração do Plano de Controle Ambiental do Cemitério Municipal**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 29 de julho de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 63055/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2015-RETIFICADO Objeto: Serviços de Roçada, do tipo Menor Preço Unitário do Lote.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.
Data: 13/08/2015 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php

Telêmaco Borba, 29 de julho de 2015.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

R\$ 96,00 - 63236/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015
Tipo - Menor Preço por Item**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado. Objeto: Seleção de preços para pequenas reformas que são necessárias nos prédios públicos deste município, para todos os departamentos desta municipalidade, conforme descrito no anexo I do edital. Abertura: 12/08/2015, Valor Máximo: R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais). Horário: 15h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preço: Até o dia 12 de Agosto de 2015, até as 14h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito a Praça Deputado Nison Batista Ribas, nº 131 - Nossa Senhora das Graças, Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram a disposição no Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O Edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças - PR, 28 de julho de 2015
JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito

MARIA LUCIA ACIOFI MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 28/07/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ - CEP, DO CIS-COPAR, UTILIZANDO RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 748618/2010, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Total de Itens Licitados: 00018. Novo Edital: 28/08/2015 das 08h40 às 17h30 Endereço: Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR. Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2015 às 08h00 no site www.bll.org.br. Abertura das Propostas: 28/08/2015, às 08h40 no site www.bll.org.br.

Em 31 de julho de 2015
JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do Ciscopar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 2.703 de 16 de junho de 2015, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2015 às 09h30min, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Primeiro de Maio (reprogramação), com valor máximo de R\$ 16.978,46 (dezesseis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 16h30min, ou acessado no site do município.

Primeiro de Maio, 28 de julho de 2015
DANIEL RENZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para veículos automotores que compõem a frota municipal, com utilização do programa AUTATEX para orçamentação de peças automotivas e tabelas SINDIREPA-PR para composição de valor de mão de obra/hora.

Valor estimado: R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Data: 01 de setembro de 2015, às 13h30m.

Informações: As informações poderão ser obtidas no site

www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30.

FRRAIM KUIS
Presidente da CPEI

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015-PMSF**

I OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução da obra de reforma e revitalização do Estádio Municipal de Santa Fé, com área total construída de 20.250 m², incluindo a construção de sanitários públicos com 49,05 m², construção de vestiários com 51,84m² e demais serviços complementares, devendo atender as especificações constantes nos respectivos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico Financeiro - Anexo X do presente Edital, que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos quanto aos detalhes do Projeto Executivo.

II PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 08h40min do dia 17 de agosto de 2015, no protocolo do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

III INÍCIO DE ABERTURA DO ENVELOPE "01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": às 09h00min do dia 17 de agosto de 2015, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.

IV TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global" Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 28 de julho de 2015
REGINA D. GROLLA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/08/2015 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUES DE EXPANSÃO PARA RESFRIAMENTO DE LEITE A SEREM REPASSADOS AOS AGRICULTORES E UMA SELADORA A VACUO A SER REPASSADA A COOPAFI (MERCADO DO PRODUTOR) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 809386/2014- PROPOSTA Nº 043337/2014 - MAPA, PROCESSO - Nº 1020537-94/2014 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Valor máximo: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/08/2015 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de julho de 2015
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS
Edital nº 5/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. Custeado com recursos do convênio 805837/2014- proposta 024018/2014. ABERTURA: 18 de Agosto de 2015 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.doe-siqueiracampos.pr.gov.br.

Edital nº 6/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. Custeado com recursos do

convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014. ABERTURA: 18 de Agosto de 2015 - Hora: 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração. EDITAL COMPLETO: www.doe-siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 29 de julho de 2015
ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2015**

Destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Federal Complementar nº 147/2014.

Reforma de 276,87m² da Creche Criança Feliz.
A Prefeitura Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2015, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 1120, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, mediante recolhimento da taxa de aquisição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). As empresas com sede fora do município de Terra Rica, poderão adquirir a pasta técnica através da comprovação de depósito bancário na conta nº 9.866-3, agência nº 0992-X, do Banco do Brasil S/A.

Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 - 8502 ou fax (44) 3441.8507.

Terra Rica-PR, 28 de julho de 2015
DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2015 - PMT**

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do Espaço de Convivência na Praça do Jardim Parizotto, localizado na Rua Bonifácio Dewes, esquina com a Rua Maranhão, Jardim Parizotto, neste Município de Toledo-PR, conforme orçamentação, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. DATA DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2015, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 256.546,96 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819. Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Em 29 de julho de 2015
AMAURO VILMAR LINKE
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 14/08/2015, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2015, objetivando-se a contratação de empresa especializada para execução de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários no loteamento padre LUIS JULIO BASSO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0352339-10/2011- MCIIDADES-PACII. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 29/07/2015, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.

Vitorino, 28 de julho de 2015
FERNANDO SINIORINI
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/08/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001351/2015

Número do processo: 1362.0001351/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8671 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 02100 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 01

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 18/08/2015 08:50

Previsto para: 18/08/2015 08:50

Súmula:

ENVELOPE"01" - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2015

Observação:

Número único: 702.96U.840-34

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 14.290.749/0001-25

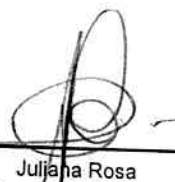
Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:50:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **I B CARVALHO E CIA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **14.290.749/0001-25**, com sede na cidade de Siqueira Campos – PR; encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2015.

Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



TOMADA DE PREÇO 06/2015

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Objeto : execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular.

O signatário da presente, o senhor Igor Barbosa de Carvalho, representante legalmente constituído da proponente I B Carvalho e cia ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.

Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00

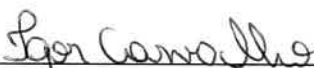


TOMADA DE PREÇO 06/2015
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Eu, **Ígor Barbosa de Carvalho**, CPF 083.752.659-00, legalmente nomeado representante da proponente **I B Carvalho e cia ltda**, CNPJ 14.290.749/0001-25, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº **06/2015**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.606/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.


Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00



TOMADA DE PREÇO 06/2015
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Objeto : execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular.

O signatário da presente, o senhor **Igor Barbosa de Carvalho**, representante legalmente constituído da proponente **I B Carvalho e cia Ltda**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.

Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.290.749/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/2011
NOME EMPRESARIAL I B CARVALHO E CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARBOSA PAVIMENTACAO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA		NÚMERO 2100	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/08/2013 às 18:26:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
I B CARVALHO E CIA LTDA.
CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25



IGOR BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/08/1993, em Siqueira Campos/PR, portador do RG nº. 10.045.283-9SSP/PR e do CPF nº. 083.752.659-00, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 551 – Bairro: Nações, Siqueira Campos/PR, empresário, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100 – Centro – Siqueira Campos/PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná, em 09/09/2011, sob NIRE 41107101967 e no CNPJ sob nº 14.290.749/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia SELMA ROVER BARBOSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do RG nº. 2.257.990SSP/PR e do CPF nº 645.719.479-68, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100, Centro – Siqueira Campos/PR, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente os sócios às seguintes cláusulas:

I – A sociedade girará sob o nome empresarial: I B CARVALHO E CIA LTDA. e a sede e domicílio será na Rua Quintino Bocaiuva, 2.100 – Sala 01 – Centro – Siqueira Campos/PR, CEP – 84.940-000.

II – O objeto da sociedade será: Obras de urbanização, pavimentação de ruas, colocação de meio fio, manilhamentos, praças e calçadas e extração, britamento e comércio de pedras para utilização em obras de pavimentação.

III - O capital social será de: 100.000,00 (Cem Mil Reais.), no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, sendo que 80.000 quotas, já estão integralizadas pelo sócio IGOR BARBOSA DE CARVALHO, e a sócia ingressante SELMA ROVER BARBOSA, integraliza neste ato, à vista e em moeda nacional, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais.), equivalente a 20.000,00 quotas, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº. de Quotas	Valor (R\$)
IGOR BARBOSA DE CARVALHO	80.000	80.000,00
SELMA ROVER BARBOSA	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

V – A administração da sociedade será exercida pelos sócios: IGOR BARBOSA DE CARVALHO E SELMA ROVER BARBOSA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente nas instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

VII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - O início das atividades é a data de registro deste e será por prazo indeterminado.

836

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
I B CARVALHO E CIA LTDA.
CNPJ Nº. 14.290.749/0001-25**



IX - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

X - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XI - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

XII - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

XIII - Os administradores IGOR BARBOSA DE CARVALHO e SELMA ROVER BARBOSA, acima já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

XIV - As partes elegem o foro de Siqueira Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos/PR, 12 de Junho de 2012.

Igor Barbosa
IGOR BARBOSA DE CARVALHO

Selma Rover
SELMA ROVER BARBOSA

Testemunhas:

Rodrigo Bertolini dos Santos
Rodrigo Bertolini dos Santos
RG:- 10.247.590-9SSP/PR

Solange Ap. Ferreira dos Santos
Solange Ap. Ferreira dos Santos
RG:- 20.583.978SSP/SP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2012
SOB NÚMERO: 41207369970
Protocolo: 12/432945-4, DE 15/06/2012

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497

CARVALHO E CIA LTDA



826



Data: 08/06/2015 09:24 min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006259	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.290.749/0001-25

NOME FANTASIA

"BARBOSA PAVIMENTACAO"

ENDEREÇO

Rua QUINTINO BOCAIUVA, 02100 - Compl. SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

14.290.749/0001-25

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB20ZCS12XYL0150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME CNPJ: 14.290.749/0001-25

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8277 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 02100 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006259 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 02100 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA0ZARBFXYL1871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 08 de Junho de 2015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013269250-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.290.749/0001-25
Nome: **I B CARVALHO E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~06/10/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials, possibly 'F7' and '2015'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I B CARVALHO E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **14.290.749/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 00:53:24 do dia 08/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até **04/11/2015**.

Código de controle da certidão: **F5C4.FDD2.4C28.7F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 47
830

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14290749/0001-25
Razão Social: I B CARVALHO ME
Endereço: R QUINTINO BOCAIURA 2100 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015

Certificação Número: 2015080810410297620650

Informação obtida em 17/08/2015, às 16:50:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and date: 17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I B CARVALHO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Certidão n°: 105502773/2015
Expedição: 08/06/2015, às 09:33:20
Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I B CARVALHO E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.290.749/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96031/2015

Validade: 16/09/2015

Razão Social: I B CARVALHO E CIA LTDA

CNPJ: 14290749000125

Num. Registro: 53457

Registrada desde : 29/06/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 2100 SALA 01 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Obras de urbanização, pavimentação de ruas, colocação de meio fio, manilhamentos, praças e calçadas e extração, britamento e comércio de pedras para utilização em obras de pavimentação.

Restrição de Atividade : Restrição Impeditiva para atividades de extração e britamento de pedras.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

97
77



documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 273279/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2015 16:31:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


47





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **65406/2015**

Validade: **06/09/2015**

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

54160 - METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Desde: 16/11/2012 Carga Horária: 10 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

f7
gml

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: Direito

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 187943/2015.

Emitida via Internet em 08/06/2015 08:37:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

IB CARVALHO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25



TOMADA DE PREÇO 06/2015
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

O signatário da presente, o senhor **Ígor Barbosa de Carvalho**, representante legalmente constituído da proponente **IB Carvalho e cia ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.

Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
- Estado do Paraná -

Rua Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - fone (43) 3571-1122
CEP-84940-000



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº. 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY CAU PR- 108033-4**, **ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **006/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA DA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DA ESTRADA DO BAIRRO DE ALECRIM/ALEMOA, TRECHO 02, COM O REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR, REJUNTADO COM ARGILA SOBRE BASE PREPARADA**, **ATESTA** que a empresa, **I.B CARVALHO CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.290.749/0001-25** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS- PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA- 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos (PR) 12 de Agosto de 2015.

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Responsável Técnico da Empresa
CREA- 12.3197-PR/D

Isadora Salvalagio Gumy
Arquiteta Urbanista
CAU nº 148683-0-PR

Responsável Técnico do Município
CAU PR- 108033-4



IBC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ATESTADO

A empresa FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ 17.640.783/0001-70, estabelecida à Rua Nicolau Miguel, 551, centro, na cidade de Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato representada pelo seu proprietário Arildo Panichi, CPF 458.006.269-87, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.133.465/0001-13, através de seu quadro técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 20133342770, anotada com data de pagamento em 26/08/2013. Prestação de serviços, atividade técnica execução de obra ou serviço técnico, obras rodoviárias/ferroviárias, tipo de obra/serviço arruamento, com os seguintes serviços contratados: execução; execução de obras de terraplanagem; execução de obras de pavimentação; execução de obras de arte corrente. Local dos serviços: Estrada Vicinal de Acesso ao Residencial Ilha Bela s/n, Carlópolis/PR, CEP 86420-000. Valor da obra e serviço R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), tendo início em 26 de agosto de 2013 e término em 26 de outubro de 2013.

Descrição complementar:

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO = 14437,7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO, conforme consta na ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, é o que tínhamos a informar.

Carlópolis, em 28 de outubro de 2013.

[Handwritten signature]
Arildo Panichi
CPF: 458.006.269-87

[Handwritten signature]
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
CREA - PR
R 619.326

11/11 NOV 2013

SELO
TABELA UNIFORME
Nº 193
E-403396

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART

CONFERE COM O ORIGINAL

Rua Nicolau Miguel, 551, centro - CEP 86.420-000 - Carlópolis/PR
Fone (43) 3566-1431/2563

826

77



TOMADA DE PREÇO 06/2015
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

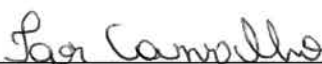
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch - Barbosa de Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.



Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00


836 *f7*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
Carteira Profissional: PR-123197/D
Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**
Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº.: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00385449.

Emitida via Internet em 25/11/2013 18:00:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que fazem entre si de um lado a Empresa **I B CARVALHO**, com sede no município de Siqueira campos estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiúva, nº. 2100, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº. 14290749/0001-25, representada neste ato pelo sócio-proprietário, Sr. **Igor Barbosa de Carvalho**, portador do CPF nº. 083.752.659-00 Pr, e do RG nº. 100452839 SSP-PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**. De outro lado, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº. Pr-123.197/D, CPF nº. 051.887.549-08, RG nº. 9.480.979-7 SSP-PR, residente e domiciliado à Avenida dos Pinheiros, 324, em Siqueira Campos - PR, doravante denominado **CONTRATADO**.

Tem entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATANTE** contrata o Sr. **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, para assinar, como responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATANTE** se compromete a remunerar o **CONTRATADO** pelos serviços à importância de R\$ 3732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais), equivalentes a 06 (seis) salários mínimos mensais, por uma jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diária de serviços durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** se compromete a responder tecnicamente, pela empresa contratante.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato é feito por prazo de validade de 4 (quatro), iniciando em 10/06/2012.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO** deverá apresentar todos os documentos necessários para o exercício de sua profissão.

CLÁUSULA SEXTA: Ambas as partes poderão rescindir o contrato com aviso prévio de 30 dias não acarretando multas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos - Pr, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem em razão do presente contrato.

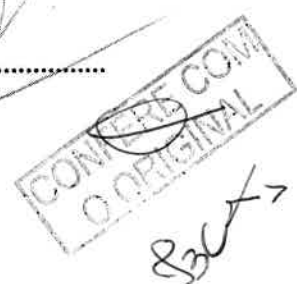
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelas partes abaixo de suas folhas.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2012.

Igor Barbosa de Carvalho
Contratante: **Igor Barbosa de Carvalho**
Sócio Gerente

Testemunhas:

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Contratado: **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**
Engº Civil CREA 123.197-D/PR





Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
 de Jose Roberto de Carvalho
Rodolfo Millares
Luiz de Aguiar
 S/q Campos
 06/10/2012
 de verdade

[Handwritten signature]

ORIENTE JOSE FERREIRA
 Escrevente

Lei: 13.228 de 18/04/2001
 SELO
 FUNDAPEN
 DIR. GERAL
 SIQUEIRA
 3571-1836

CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten initials]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **I B CARVALHO E CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 14.290.749/0001-25, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2015. Eu, _____ Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANA, 2065
FONE/FAX (43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
10.08.2015
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
110 fis



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **I B CARVALHO E CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 14.290.749/0001-25, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2015. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 1932
FONE/FAX: (43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84.940-000

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84.940-000
[Handwritten initials]



TOMADA DE PREÇO 06/2015
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$	12,94	12,94
Liquidez corrente (LC) $LC= AC/PC$	12,94	12,94
Endividamento (E) $E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	0,08	0,08

AC – ativo circulante;
prazo;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10


RLP – realizável a longo


ELP – exigível a longo prazo;


(E) (valor máximo): 0,50

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015


Representante Legal
Ígor Barbosa de Carvalho
RG/CPF:
Cargo: Sócio Proprietário


Contador
CRC: 045922/O-0
RG: 4.471.037-4


Luiz Carlos dos Santos
Rua Paraná, 1577 - Sala A - Centro - Siqueira Campos
CRC/PR 045922/O-0 CPF 624 637 649-53



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 Folha: 1

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 2100

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 14.290.749/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9057201395

Registro na junta.....: 41207369970 Data registro: 15/06/2012

Inscrição Municipal.....: 99006259

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2014

Igor Carvalho
IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação, 15/031916-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
31 MAR 2015
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

bc
COPIA COM ORIGINAL
X



Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
 CNPJ: 14.290.749/0001-25
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014
 Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012

Folha: 0032
 Número livro: 0004

BALANCETE

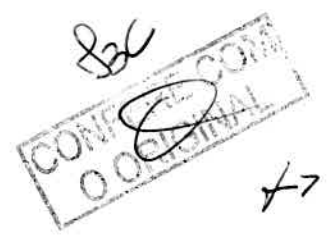
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	403.648,50D	1.088.507,61	974.450,56	517.705,55D
2	CIRCULANTE	208.047,41D	1.088.507,61	952.350,56	344.204,46D
3	DISPONIVEL	206.335,66D	1.088.507,61	936.681,72	358.161,55D
4	CAIXA	206.335,66D	1.088.507,61	936.681,72	358.161,55D
5	CAIXA GERAL	206.335,66D	1.088.507,61	936.681,72	358.161,55D
12	CRÉDITOS	1.711,75D	0,00	15.668,84	13.957,09C
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.711,75D	0,00	15.668,84	13.957,09C
38	INSS A COMPENSAR	1.711,75D	0,00	15.668,84	13.957,09C
87	NÃO CIRCULANTE	195.601,09D	0,00	22.100,00	173.501,09D
111	IMOBILIZADO	195.601,09D	0,00	22.100,00	173.501,09D
120	VEÍCULOS	221.000,00D	0,00	0,00	221.000,00D
121	VEÍCULOS	221.000,00D	0,00	0,00	221.000,00D
125	(-) DEPRECIACIONES E EXAUS. ACUMUL	25.398,91C	0,00	22.100,00	47.498,91C
128	(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	22.100,00	22.100,00C
129	(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	25.398,91C	0,00	0,00	25.398,91C
149	PASSIVO	403.648,50C	880.289,06	994.346,11	517.705,55C
150	CIRCULANTE	8.657,58C	180.289,06	177.591,61	5.960,13C
185	OBRIGACIONES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.074,20C	103.174,13	104.760,06	5.660,13C
186	OBRIGACIONES COM O PESSOAL	3.502,65C	74.420,57	75.274,00	4.356,08C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.899,23C	65.773,51	66.586,00	3.711,72C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	603,42C	8.647,06	8.688,00	644,36C
190	OBRIGACIONES PREVIDENCIARIAS	571,55C	28.753,56	29.486,06	1.304,05C
191	INSS A RECOLHER	210,18C	22.073,01	22.726,63	863,80C
192	FGTS A RECOLHER	361,37C	6.680,55	6.759,43	440,25C
169	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	4.333,38C	73.564,93	69.231,55	0,00
170	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	4.333,38C	73.564,93	69.231,55	0,00
479	SIMPLES A RECOLHER	4.333,38C	73.564,93	69.231,55	0,00
200	OUTRAS OBRIGACIONES	250,00C	3.550,00	3.600,00	300,00C
202	CONTAS A PAGAR	250,00C	3.550,00	3.600,00	300,00C
501	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	250,00C	3.550,00	3.600,00	300,00C
242	PATRIMONIO LIQUIDO	394.990,92C	700.000,00	816.754,50	511.745,42C
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	294.990,92C	700.000,00	816.754,50	411.745,42C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	403.648,50D	1.088.507,61	974.450,56	517.705,55D
PASSIVO	403.648,50C	880.289,06	994.346,11	517.705,55C
RESULTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	403.648,50D	1.088.507,61	974.450,56	517.705,55D
CONTAS CREDORAS	403.648,50C	880.289,06	994.346,11	517.705,55C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

Igor Carvalho
 IGOR BARBOSA DE CARVALHO
 DIRETOR
 CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
 Luiz Carlos dos Santos
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
 CPF: 624.637.649-53





Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012
Balanco encerrado em: 31/12/2014


Folha: 0033
Número livro: 0004


BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	517.705,55D
DISPONIVEL	344.204,46D
CAIXA	358.161,55D
CAIXA GERAL	358.161,55D
CRÉDITOS	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	13.957,09C
INSS A COMPENSAR	13.957,09C
NÃO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	173.501,09D
VEICULOS	173.501,09D
VEÍCULOS	221.000,00D
	221.000,00D
(-) DEPRECIações E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	47.498,91C
(-) DEPRECIações DE VEICULOS	22.100,00C
	25.398,91C
PASSIVO	
CIRCULANTE	517.705,55C
OBRIGações TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.960,13C
OBRIGações COM O PESSOAL	5.660,13C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.356,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.711,72C
	644,36C
OBRIGações PREVIDENCIARIAS	
INSS A RECOLHER	1.304,05C
FGTS A RECOLHER	863,80C
	440,25C
OUTRAS OBRIGações	
CONTAS A PAGAR	300,00C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	300,00C
	300,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	11.745,42C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
	100.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
	411.745,42C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 517.705,55 (quinhentos e dezessete mil setecentos cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 15/06/2012;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.


IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00


Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53





Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
 CNPJ: 14.290.749/0001-25
 Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012

Folha: 0034
 Número livro: 0004
 Emissão: 25/03/2015
 Hora: 10:41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
VENDE DE MERCADORIAS	663.533,22	
SERVIÇOS PRESTADOS	424.974,39	<u>1.088.507,61</u>
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(69.231,55)	<u>(69.231,55)</u>
RECEITA LÍQUIDA		
		<u>1.019.276,06</u>
CMV		
COMPRA DE MERCADORIA À VISTA	(22.840,94)	<u>(22.840,94)</u>
LUCRO BRUTO		
		<u>996.435,12</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(179.680,62)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
COMBUSTÍVEL		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(38.269,85)	
	(618,87)	<u>(38.888,72)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS		
PRÓ-LABORE	(58.707,23)	
13º SALÁRIO	(8.688,00)	
FÉRIAS	(2.939,38)	
INSS	(4.740,82)	
FGTS	(16.423,89)	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(6.759,43)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.600,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.120,00)	
TAXAS DIVERSAS	(22.100,00)	
MULTAS DE MORA	(14.320,38)	
	(372,77)	<u>(140.791,90)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		
		<u>816.754,50</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		<u>816.754,50</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial, Estado PR, em 15/06/2012;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.
 - Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Igor Barbosa

 IGOR BARBOSA DE CARVALHO
 DIRETOR
 CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos

 Luiz Carlos dos Santos
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
 CPF: 624.637.649-53






Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012


Folha: 0035
Número livro: 0004
Emissão: 25/03/2015
Hora: 10:42

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2014

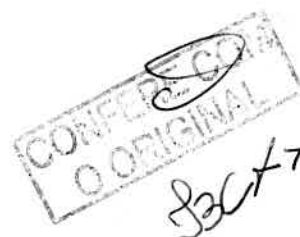
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>816.754,50</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>816.754,50</u>



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00



Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PP sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53





Empresa: **I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME**
CNPJ: 14.290.749/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012

Folha: 0036
Número livro: 0004

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	294.990,92
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	816.754,50
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	1.111.745,42
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(700.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(700.000,00)
	411.745,42

I B Carvalho
IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos
Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53

830
CONFERE COM
O ORIGINAL
47



Empresa: **I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME**
 CNPJ: 14.290.749/0001-25
 Período: 01/01/2014 - 31/12/2014 Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012

Folha: 0037
 Número livro: 0004
 Emissão: 25/03/2015
 Hora: 10:42:06

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

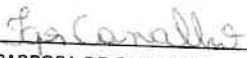
ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	816.754,50
Depreciação e amortização	22.100,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>838.854,50</u>
(-) Aumento obrigações trabalhistas	16.522,27
(-) Aumento contribuições trabalhistas	732,50
(-) Aumento em contas a pagar e provisões	50,00
(-) Aumento no Imposto do Simples	<u>(4.333,38)</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	851.825,89
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>851.825,89</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	851.825,89


ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	<u>(700.000,00)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(700.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	151.825,89
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	206.335,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	358.161,55



 IGOR BARBOSA DE CARVALHO
 DIRETOR
 CPF: 083.752.659-00



 Luiz Carlos dos Santos
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
 CPF: 624.637.649-53





Empresa: **I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME**

Inscrição: 14.290.749/0001-25

Período: 01/01/2014 - 31/12/2014

Insc. Junta Comercial: 41207369970 Data: 15/06/2012

Folha: 0038

Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2013	100.000,00	294.990,92	394.990,92
Ajustes de Exercícios Anteriores		816.754,50	816.754,50
Dividendos Propostos		-700.000,00	-700.000,00
Saldo em 31/12/2014	100.000,00	411.745,42	511.745,42

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207369970, em 15/06/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Igor Barbosa de Carvalho

IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00

Luiz Carlos dos Santos

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 51

Contém este livro 51 folhas numeradas do No. 1 ao 51 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa: I B CARVALHO E CIA LTDA. - ME

Ramo: Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 2100

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SIQUEIRA CAMPOS

Estado: PR

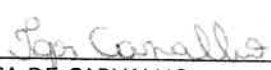
Inscrição no CNPJ: 14.290.749/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9057201395


Registro na junta.....: 41207369970 Data registro: 15/06/2012

Inscrição Municipal.....: 99006259

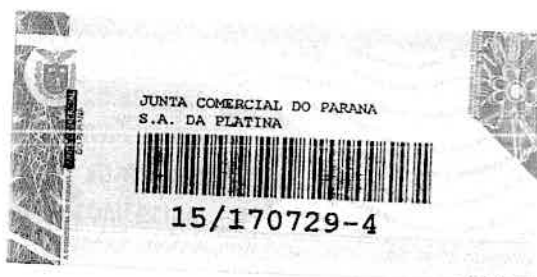
SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2014



IGOR BARBOSA DE CARVALHO
DIRETOR
CPF: 083.752.659-00



Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04592200
CPF: 624.637.649-53



33C 77



TOMADA DE PREÇO 06/2015
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **IB Carvalho e cia ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.


Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 18/08/2015



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001350/2015

Número do processo: 1362.0001350/2015

Número único: 437.JE5.073-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 8671 - I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME

CNPJ do requerente: 14.290.749/0001-25

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA Nº 02100 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

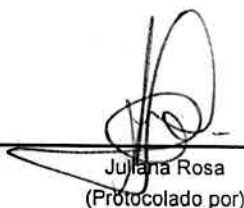
Protocolado em: 18/08/2015 08:49

Previsto para: 18/08/2015 08:49

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"02" - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº06/2015

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

I. B. CARVALHO E CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:49:38



TOMADA DE PREÇO 06/2015
PROPOSTA DE PREÇO

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2015.

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2015.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Revitalização da Praça Brasil, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 299.987,50 (*duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos*).

O prazo de execução do objeto é de **180** (180) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Ígor Barbosa de Carvalho

CPF 083.752.659-00



I B CARVALHO E CIA LTDA
CNPJ: 14.290.749/0001-25

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.:	TP 06/2015- PMSC	Data: 18/08/2015			
Obra	execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular.				
Local	Siqueira Campos- bairros alecrim-Alemoa				
Areas	7500 m2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 875.00
1.1	PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELÍCULA REFLETIVA	m2	2.50	R\$ 350.00	R\$ 875.00
2	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 299,112.50
2.1	ESC. CARGA E TRANSP. 1A. CAT. 6KM	m3	1,500.00	R\$ 14.65	R\$ 21,975.00
2.2	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO COMPAC. SUBLEITO	m2	7,500.00	R\$ 1.43	R\$ 10,725.00
2.3	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP. PREPARO E ASSENTAMENTO DO POLIEDRO	m2	7,500.00	R\$ 22.80	R\$ 171,000.00
2.4	COLCHÃO DE ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	m2	7,500.00	R\$ 1.80	R\$ 13,500.00
2.5	ENCHIMENTO C/ ARGILA P/ PAV. POLIÉDRICO	m2	7,500.00	R\$ 1.52	R\$ 11,400.00
2.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	7,500.00	R\$ 0.43	R\$ 3,225.00
2.7	EXTRAÇÃO, CARGA, TRANSP.(DMT=35KM) ASSENT. CORDÃO LAT. PEDRA P/ PAV. POLIÉDRICO	m	2,500.00	R\$ 9.80	R\$ 24,500.00
2.8	CONTENÇÃO LATERAL C/ SOLO LOCAL P/ PAV. POLIÉDRICO	m2	2,500.00	R\$ 1.19	R\$ 2,975.00
2.9	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO	m	1,225.00	R\$ 32.50	R\$ 39,812.50
TOTAL GERAL					R\$ 299,987.50

SIQUEIRA CAMPOS, EM 18 DE AGOSTO DE 2015

I B Carvalho e cia ltda
Ígor Barbosa de Carvalho
CPF 083.752.659-00

Igor Carvalho



S3C *Q* *f7*

I B CARVALHO E CIA LTDA
 CNPJ: 14.290.749/0001-25

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REF: TP 06/2015-PMSC		MUNICÍPIO : SIQUEIRA CAMPOS													
OBJETO: execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular.															
ITEM	SERVIÇOS	mês 1		mês 2		mês 3		mês 4		mês 5		mês 6		TOTAL	TOTAL
		No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	No mês	Acumulado	ITEM	RS
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	100.00%	100.00%											100.00%	875.00
2	PAVIMENTAÇÃO	25.00%	25.00%	15.00%	40.00%	15.00%	55.00%	15.00%	70.00%	15.00%	85.00%	15.00%	100.00%	100.00%	299,112.50
Total (%)		25.22%	25.22%	14.96%	40.18%	14.96%	55.13%	14.96%	70.09%	14.96%	85.04%	14.96%	100.00%		299,987.50
Total (R\$)		R\$	75,653.13	R\$	44,866.88	R\$	44,866.88	R\$	44,866.88	R\$	44,866.88	R\$	44,866.88	-	
Total Acumulado (R\$)		R\$	75,653.13	R\$	120,520.00	R\$	165,386.88	R\$	210,253.75	R\$	255,120.63	R\$	299,987.50	-	299,987.50

Siqueira Campos, em 18 de agosto de 2015.

I B Carvalho e cia Ltda
 Igor Barbosa de Carvalho
 CPF 083.752.659-00

Igor Carvalho

IB *P* *17*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 81/2015
Processo de Licitação: 75/2015
Data do Processo: 27/07/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 34/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015 - convênio 808941/2014.

AS 14:00h DO DIA DEZOITO DO MES DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, SE REUNIRAM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JUNTAMENTE COM O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA IB CARVALHO LTDA - ME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES REFERENTES A ESTA TOMADA. CONFERINDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO NOTOU A FALTA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO REFERENTE A GARANTIA DA OBRA. TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA IB CARVALHO LTDA - ME FOI A UNICA EMPRESA PRESENTE NO CERTAME, A COMISSÃO DE LICITACAO DECIDIU CONCEDER O PRAZO DE 5 DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO, COM PENA DE INABILITAÇÃO CASO O DOCUMENTO NAO SEJA APRESENTADO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Robson da Silva Reis

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Flavio Miguel da Silva

..... - Membro

Flavia Fatima de Moraes

..... - Membro

836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 81/2015
Processo de Licitação: 75/2015
Data do Processo: 27/07/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015 - convênio 808941/2014.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Agosto de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 068/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 75/2015, Licitação nº 6/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 3139 - I B CARVALHO E CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m ² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014- proposta 024045/2014.	UND	1,00		0,0000	299.987,50	299.987,50
Total do Participante ----->							299.987,50
Total Geral ----->							299.987,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 18 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Robson da Silva Reis - Presidente da Comissão de Licitação
Flavio Miguel da Silva - Membro
Flavia Fatima de Moraes - Membro

R3C



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104
DATA: 25/08/2015
TERMINAL: 1970

AGENCIA: 1949
HORA: 14:10:12
NSU: 000477
AUT.: 0087

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00.000.002-9
NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS

DEPOSITANTE:
I B CARVALHO

VALOR TOTAL: 3.000,00
VALOR DINHEIRO: 3.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 81/2015
Processo de Licitação: 75/2015
Data do Processo: 27/07/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 39/2015 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015 - convênio 808941/2014.

Tendo em vista os atos descritos na ATA de reunião nº 34/2015, referente ao certame do dia 18 de Agosto de 2015, TP 06/2015, a empresa I.B. Carvalho & Cia Ltda - ME veio dia 25/08/2015 apresentar o comprovante de depósito de garantia da obra no valor de R\$ 3.000,00(três mil reais). Sendo assim a empresa encontra-se habilitada e apta para executar os serviços. Encaminho então o referido processo para assessoria jurídica para emissão do parecer final.

Siqueira Campos, 25 de Agosto de 2015

COMISSÃO:

Robson da Silva Reis

Flavio Miguel da Silva

Flavia Fatima de Moraes

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro

..... - Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 27 de Agosto de 2015.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 06/2015 para análise do processo e parecer final.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 118/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade da TOMADA DE PREÇO N.º 006/2015, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calcamento da estrada do bairro Alecrim/Alemoa trecho 2.

Inicialmente informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno. Contudo em atendimento a regra doutrinária que classifica o parecer como facultativo teceremos nossas considerações.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pela Comissão de Licitação, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados.

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequencia do procedimento, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de TP n.º 006/2015, nos termos da Lei Municipal n. 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.



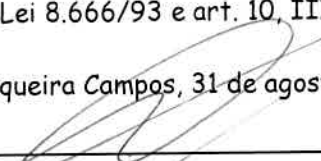
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2015.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 114/15

PROCESSO Nº 075

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 006/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Chefe de Revitalização e Urbanismo requer contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de calçamento da estrada do o Bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 metros e largura de 6,00 metros. Serão executados 7.500,00m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 metros de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 – proposta 024045/2014.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico fls. 132 e 133 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da tomada de preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa: IB CARVALHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.290.749/0001-25, vencedora da licitação Tomada de Preços 06/2015, para realização da obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, não possuem em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



DECLARAÇÃO

Declaro **sob as penas da Lei** que a licitação, Tomada de Preços nº 06/2015, cuja empresa vencedora foi: IB CARVALHO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 14.290.749/0001-25; para realização da obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial a Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, inclusive quanto a forma de publicação.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 6/2015 - TP

Processo Administrativo: 81/2015
Processo de Licitação: 75/2015
Data do Processo: 27/07/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 75/2015
b) Licitação Nr.: 6/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015 - convênio 808941/2014.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003139 - I B CARVALHO E CIA LTDA - ME	1	0,0000	299.987,50
	1		299.987,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.332.4.4.90.51.00.00.00.00 (332), 1.332.4.4.90.51.00.00.00.00 (333)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia digital em geral, sem laudo, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (sistema de pronto atendimento) no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
183/2015	Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda – ME	R\$ 153.480,00

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é: Registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
192/2015	JC CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP	R\$ 130.031,40

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 186/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 299.987,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 05/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 805837/2014 - proposta 024018/2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: I.B. CARVALHO & CIA LTDA - ME.

Siqueira Campos, 01 de SETEMBRO de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 79/2015.
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 68/2015)

A COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 68/2015 e na Portaria nº 136/2015 E 139/2015, tendo em vista a deliberação em 10/09/2014 diante das impugnações ao edital, FAZ SABER que:

I – Foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações apresentadas por FERNANDO ROBERTO DA COSTA, RG 8.505.135-4 e CAMILA MACIEL GONÇALVES, RG 10.757.606-1, os quais requereram a alteração dos critérios de classificação constantes do Edital nº 68/2015. Concedeu-se e Condição que não há razão para alteração vez que foram atribuídos pesos iguais tanto à prova objetiva quanto à prova de títulos, correspondendo cada qual a 50% do valor total do certame, nos termos do contido nos itens 6.1.5 e 6.4.4;

II – RETIFICAR o edital nº 68/2015 no item 6.2.2.3 nos seguintes termos:

Onde se lê: "(3ª edição, ano 2011)", leia-se: "(3ª edição, ano 2015)";

São José da Boa Vista-PR, 14 de setembro de 2015.

PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

FRANCINE REQUENA DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARIA DAS DORES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

FÁBIO JUNIOR DIAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SANDRO VILELA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2015, cujo objeto é: Registro de Preços de emulsão asfáltica RR 1 C, para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
188/2015	CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda	R\$ 259.200,00

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 49/2015, cujo objeto é: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e setores do município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
189/2015	Daniel Perassoli – ME	R\$ 46.845,00
190/2015	Kleber Arrabaça Barbosa – ME	R\$ 37.731,20
191/2015	Novotni & Frigo Ltda – ME	R\$ 30.634,00

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 185/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 805837/2014 - proposta 024018/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 299.987,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 06/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemao, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: I.B. CARVALHO & CIA LTDA - ME.

Siqueira Campos, 01 de SETEMBRO de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 638/2015-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a Sra. LUCIMARA DE SOUZA COGO.

DO OBJETO - O objeto é a contratação de profissional enfermeiro, perfazendo uma carga horária de 20hs semanais, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

DO VALOR: Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.764,20 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.170,40 (vinte e um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração e sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



TOMADA DE PREÇO 006/2015

PROCESSO 075/2015
CONTRATO Nº 186/2015

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA I.B. CARVALHO & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 14.290.749/0001-25, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 2100, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Igor Barbosa de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10.045.289-9 SSP/PR e CPF nº 083.752.659-00 residente e domiciliado em Siqueira Campos - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/06/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, **trecho 02**, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014- proposta 024045/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 299.987,50 (*duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(329) 08.01.20.608.0014.1.331.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Departamento de Agricultura.





(330) 08.01.20.608.0014.1.331.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1784 – Departamento de Agricultura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:





- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO





O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;

- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;





- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;





- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.





Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo





A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.





Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo





determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro





Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 01 de setembro de 2015.

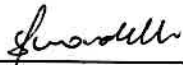



Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME
CONTRATADA



Testemunhas:



Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5



Robson da Silva Reis
RG 8.047.695-7



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 47/2015, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar exames de radiografia digital em geral, sem laudo, conforme especificações do Anexo I do presente edital, para atendimento aos pacientes encaminhados pelo Departamento de Saúde em regime de urgência e emergência (sistema de pronto atendimento) no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
183/2015	Centro Radiológico Lopes & Mariano Ltda – ME	R\$ 153.480,00

Siqueira Campos, 21 de agosto de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 50/2015, cujo objeto é: Registro de preços de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
192/2015	JC CORREA ALVES & CIA LTDA – EPP	R\$ 130.031,40

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 186/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 06/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 299.987,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 05/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 805837/2014- proposta 024018/2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: I.B. CARVALHO & CIA LTDA - ME.

Siqueira Campos, 01 de SETEMBRO de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 70/2015.

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 68/2015)

A COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo no Edital nº 68/2015 e na Portaria nº 136/2015 e 139/2015, tendo em vista a deliberação em 10/09/2014 diante das impugnações ao edital, FAZ SABER que:

I – Foram julgadas IMPROCEDENTES as impugnações apresentadas por FERNANDO ROBERTO DA COSTA, RG 6.565.135-4 e CAMILA MACIEL GONÇALVES, RG 10.757.906-1, os quais requereram a alteração dos critérios de classificação constantes do Edital nº 68/2015. Considerou a Comissão que não há razão para alteração vez que foram atribuídos pesos iguais tanto à prova objetiva quanto à prova de títulos, correspondendo cada qual a 50% do valor total do certame, nos termos do conteúdo nos itens 6.1.6 e 6.4.4;

II – RETIFICAR o edital nº 68/2015 no item 6.2.2.3 nos seguintes termos:

Once se lê: "(3ª edição, ano 2011)", leia-se: "(3ª edição, ano 2001)".

São José da Boa Vista-PR, 14 de setembro de 2015.

PATRICIA DE PAIVA FERREIRA ROLIM BENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

FRANCINE REQUENA DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MARIA DAS DORES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

FÁBIO JUNIOR DIAS
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

SAÍDRO VILELA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 48/2015, cujo objeto é: Registro de Preços de emulsão asfáltica RR 1 C, para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
188/2015	CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda	R\$ 259.200,00

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 49/2015, cujo objeto é: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e setores do município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
189/2015	Daniel Perassoli – ME	R\$ 46.845,00
190/2015	Kleber Arrabaça Barbosa – ME	R\$ 37.731,20
191/2015	Novotni & Frigo Ltda – ME	R\$ 30.634,00

Siqueira Campos, 11 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 185/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 01, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 005/2015, custeado com recursos do convênio 805837/2014- proposta 024018/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 299.987,50 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação e Adjudicação – Tomada de Preço 06/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução de calçamento da estrada do bairro de Alecrim/Alemoa, trecho 02, com o revestimento em pedra irregular, rejuntado com argila sobre base preparada. O trecho possui extensão de 1.250,00 m e largura de 6,00 m. Serão executados 7.500,00 m² de pavimentação poliédrica e 2.500,00 m de meio fio com cordão de pedra, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o edital TP 006/2015, custeado com recursos do convênio 808941/2014 - proposta 024045/2014.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: I.B. CARVALHO & CIA LTDA - ME.

Siqueira Campos, 01 de SETEMBRO de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a Sra. LUCIMARA DE SOUZA COGO.

DO OBJETO: O objeto é a contratação de profissional enfermeiro, perfazendo uma carga horária de 20hs semanais, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

DO VALOR: Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.764,20 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 21.170,40 (vinte e um mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o critério de administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 14 de setembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
CONTRATADA